PGD DIRF / 2011: DISPÕE SOBRE O LEIAUTE E OS RECIBOS DE ENTREGA DO PROGRAMA GERADOR - ADE COTEC Nº. 5, DE 29/07/2010

Dispõe sobre o leiaute e os recibos de entrega do Programa Gerador da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (PGD Dirf2011).

A COORDENADORA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, observado o disposto no art. 28 da Instrução Normativa 1033, de 2010, declara:

Art. 1º Fica aprovado o leiaute aplicável aos campos, registros e arquivos da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf2011), constante do anexo I.

Art. 2º O Programa Gerador da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (PGD Dirf2011), utilizará os recibos de entrega constantes do anexo II.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUDIA MARIA DE ANDRADE

ANEXO I

LEIAUTE DO ARQUIVO

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - DIRF

1. Regras gerais

Estas regras que devem ser respeitadas em todos os arquivos gerados, quando não excepcionadas por regra específica referente a um dado registro e explicitada em suas observações.

No	Regra de preenchimento	Descrição
1	Formato dos campos	ALFANUMÉRICO (C): representados por "C" - todos os caracteres, excetuados o caractere " " (pipe ou barra vertical).
		NUMÉRICO (N): representados por "N" - pode conter apenas os valores de 0 a 9.
2	Campos numéricos (D) cujo conteúdo representa data	Devem ser informados conforme o padrão ano, mês e dia (AAAAMMDD), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como ".", "/", "-", etc.);
3	Campos numéricos com número de inscrição ou códigos de receita	Os campos numéricos com número de inscrição (CNPJ e CPF) ou códigos de receita deverão ser informados com todos os dígitos, inclusive os zeros à esquerda;
		As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
4	Campos numéricos referentes a valores monetários	Devem ser informados com até 15 posições, representando 13 posições inteiras e 2 decimais;
		Os zeros não significativos não devem ser informados;
		Os caracteres '.' (ponto) e ',' (vírgula) não devem ser informados; Todos os valores monetários devem estar expressos em reais.
5	Campos alfanuméricos com números ou códigos de identificação	Os campos com conteúdo alfanumérico nos quais se faz necessário registrar números ou códigos de identificação (Exemplo: Número de Identificação Fiscal - NIF) deverão seguir a regra de formação e tamanho definidos pelo respectivo órgão regulador;
		As máscaras (caracteres especiais de formatação, tais como ".", "/", "-", etc.) não devem ser informadas.
6	Formação dos campos	Ao final de cada campo (inclusive o último de cada registro) deve ser inserido o caractere delimitador " " (pipe ou barra vertical: caractere 124 da Tabela ASCII);
		O caractere delimitador " " (barra vertical) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos, datas ou alfanuméricos;
		Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo, nulo e com valor zero) deverá ser iniciado com o caractere " " (barra vertical) e imediatamente encerrado com o mesmo caractere " " (barra vertical) delimitador de campo.
7	Formação dos registros	Cada registro deve necessariamente ocupar apenas uma linha no arquivo.

8 Preenchimento dos campos Preenchimento fixo: o campo deve ser preenchido com o tamanho exato.

Preenchimento variável: o campo pode ter variação de tamanho de preenchimento.

- 2. Estrutura de arquivo
- 2.1 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Física Dirf Declaração de imposto de renda retido na fonte
- RESPO Responsável pelo preenchimento
- DECPF Declarante pessoa física
- IDREC Identificação de código de receita
- BPFDEC Beneficiário pessoa física do declarante
- RTRT Rendimentos Tributáveis Rendimento Tributável
- RTPO Rendimentos Tributáveis Dedução Previdência Oficial
- RTPP Rendimentos Tributáveis Dedução Previdência Privada
- RTDP Rendimentos Tributáveis Dedução Dependentes
- RTPA Rendimentos Tributáveis Dedução Pensão Alimentícia
- RTIRF Rendimentos Tributáveis Imposto de Renda Retido na Fonte
- CJAC Compensação de Imposto por Decisão Judicial Ano-calendário
- CJAA Compensação de Imposto por Decisão Judicial Anos Anteriores
- ESRT Tributação com Exigibilidade Suspensa Rendimento Tributável
- ESPO Tributação com Exigibilidade Suspensa Dedução Previdência Oficial
- ESPP Tributação com Exigibilidade Suspensa Dedução Previdência Privada
- ESDP Tributação com Exigibilidade Suspensa Dedução Dependentes
- ESPA Tributação com Exigibilidade Suspensa Dedução Pensão Alimentícia
- ESIR Tributação com Exigibilidade Suspensa Imposto de Renda na Fonte
- ESDJ Tributação com Exigibilidade Suspensa Depósito Judicial
- RIDAC Rendimentos Isentos Diária e Ajuda de Custo
- RIIRP Rendimentos Isentos Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho, inclusive a título de PDV
- RIAP Rendimentos Isentos Abono Pecuniário
- RIMOG Rendimentos Isentos Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave
- RIP65 Rendimentos Isentos Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos
- RIO Rendimentos Isentos Anuais Outros
- BPJDEC Beneficiário pessoa jurídica do declarante
- RTRT Rendimentos Tributáveis Rendimento Tributável
- RTIRF Rendimentos Tributáveis Imposto de Renda Retido na Fonte
- PSE Plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial
- OPSE Operadora de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial
- TPSE Titular de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial
- DTPSE Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial
- RPDE Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
- BRPDE Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
- VRPDE Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior
- INF Informações complementares para o comprovante de rendimento
- FIMDirf Termino da declaração
- 2.2 Estrutura completa de uma declaração de Pessoa Jurídica
- Dirf Declaração de imposto de renda retido na fonte
- RESPO Responsável pelo preenchimento
- DECPJ Declarante pessoa jurídica
- IDREC Identificação de código de receita

BPFDEC - Beneficiário pessoa física do declarante

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial

RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada

RTDP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Dependentes

RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte

CJAC - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Ano-calendário

CJAA - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Anos Anteriores

ESRT - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Rendimento Tributável

ESPO - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Oficial

ESPP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Privada

ESDP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Dependentes

ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia

ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto de Renda na Fonte

ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial

RIDAC - Rendimentos Isentos - Diária e Ajuda de Custo

RIIRP - Rendimentos Isentos - Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho, inclusive a título de PDV

RIAP - Rendimentos Isentos - Abono Pecuniário

RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave

RIP65 - Rendimentos Isentos - Parcela Isenta de Aposentadoria para Maiores de 65 anos

RIL96 - Rendimentos Isentos Anuais - Lucros e dividendos pagos a partir de 1996

RIPTS - Rendimentos Isentos Anuais - Valores pagos a titular ou sócio ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis

RIO - Rendimentos Isentos Anuais - Outros

BPJDEC - Beneficiário pessoa jurídica do declarante

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte

FCI - Fundo ou clube de investimento

IDREC - Identificação de código de receita

BPFFCI - Beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte

CJAC - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Ano-calendário

CJAA - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Anos Anteriores

ESRT - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Rendimento Tributável

ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto de Renda na Fonte

ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial

BPJFCI - Beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte

PROC - Processo da justiça do trabalho/federal

IDREC - Identificação de código de receita

BPFPROC - Beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTPO - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Oficial

RTPP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Previdência Privada

RTDP - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Dependentes

RTPA - Rendimentos Tributáveis - Dedução - Pensão Alimentícia

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte

CJAC - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Ano-calendário

CJAA - Compensação de Imposto por Decisão Judicial - Anos Anteriores

ESRT - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Rendimento Tributável

ESPO - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Oficial

ESPP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Previdência Privada

ESDP - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Dependentes

ESPA - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Dedução - Pensão Alimentícia

ESIR - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Imposto de Renda na Fonte

ESDJ - Tributação com Exigibilidade Suspensa - Depósito Judicial

RIMOG - Rendimentos Isentos - Pensão, Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave

BPJPROC - Beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal

RTRT - Rendimentos Tributáveis - Rendimento Tributável

RTIRF - Rendimentos Tributáveis - Imposto de Renda Retido na Fonte

PSE - Plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial

OPSE - Operadora de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial

TPSE - Titular de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial

DTPSE - Dependente do titular de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial

RPDE - Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

BRPDE - Beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

VRPDE - Valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior

INF - Informações complementares para o comprovante de rendimento

FIMDirf - Termino da declaração

3 Leiaute do arquivo

3.1 Registro de informação da declaração (identificador Dirf)

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o primeiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	Dirf	Sim
2	Ano referência	N	Fixo	4	2011	Sim
3	Ano-calendário	N	Fixo	4	2010 ou 2011	Sim
4	Indicador de retificadora	С	Fixo	1	S - Retificadora N - Original	Sim
5	Número do recibo	N	Fixo	12	-	Não
6	Identificador de estrutura do leiaute	С	Fixo	7	6E0E0AF	Sim

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
5	Número do recibo	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 4 igual a "S" e declaração transmitida sem o uso de certificação digital.

3.2 Registro do Responsável pelo preenchimento da declaração (identificador RESPO)

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o segundo registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	RESPO	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	DDD	N	Fixo	2	-	Sim
5	Telefone	N	Fixo	8	-	Sim
6	Ramal	N	Variável	6	-	Não
7	Fax	N	Fixo	8	-	Não
8	Correio eletrônico	С	Variável	50	-	Não

3.3 Registro de informação do declarante pessoa física (identificador DECPF)

- Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa física;
- Deve ser o terceiro registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo;
- Não pode ser informado quando haja o registro tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	DECPF	Sim
2	CPF	N	Fixo	Fixo 11 -		Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Indicador de declarante de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	С	Fixo	1	S - Pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior.	Sim
					N - Não pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior.	

5	Indicador de Titular de Serviços Notariais e de Registros	С	Fixo	1	S - Titular de serviços notariais e de registros.	Sim
					N - Não é titular de serviços notariais e de registros.	
6	Indicador de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial	С	Fixo	1	S - Existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde.	Sim
					N - Não existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde	
7	Indicador de situação especial da declaração	С	Fixo	1	S -Encerramento de espólio/saída definitiva do país.	Sim
					N - Não é encerramento de espólio/saída definitiva do país	
8	Data do Evento	D	Fixo	8	-	Não
9	Tipo de Evento	N	Fixo	1	1 -Encerramento de espólio.	Não
					2 - Saída definitiva do Brasil.	

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
8	Data do Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 7 igual a "S".
9	Tipo de Evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 7 igual a "S".

3.4 Registro de informação do declarante pessoa jurídica (identificador DECPJ)

- Ocorre somente uma vez no arquivo;

Regras de validação do registro:

- Registro obrigatório no arquivo para declarante pessoa jurídica;

- Deve ser o terceiro registro no arquivo;

- Não pode ser informado quando haja o registro tipo DECPF.

Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
Identificador de registro	С	Fixo	5	DECPJ	Sim
CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
Natureza do declarante	N	Fixo	1	0 - Pessoa jurídica de direito privado.	Sim
				1 - Órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal.	
				2 - Órgãos, autarquias e fundações da administração pública estadual, municipal ou do Distrito Federal.	
				3 - Empresa pública ou sociedade de economia mista federal.	
	Identificador de registro CNPJ Nome empresarial	Identificador de registro C CNPJ N Nome empresarial C	Identificador de registro C Fixo CNPJ N Fixo Nome empresarial C Variável	Identificador de registro C Fixo 5 CNPJ N Fixo 14 Nome empresarial C Variável 150	Identificador de registro C Fixo 5 DECPJ CNPJ N Fixo 14 - Nome empresarial C Variável 150 - Natureza do declarante N Fixo 1 0 - Pessoa jurídica de direito privado. 1 - Órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal. 2 - Órgãos, autarquias e fundações da administração pública estadual, municipal ou do Distrito Federal. 3 - Empresa pública ou sociedade

					4 - Empresa pública ou sociedade de economia mista estadual, municipal ou do Distrito Federal.	
					8 - Entidade com alteração de natureza jurídica (uso restrito).	
5	CPF responsável perante o CNPJ	N	Fixo	11		Sim
6	Indicador de sócio ostensivo responsável por sociedade em	С	Fixo	1	S - Sócio ostensivo.	Sim
	conta de participação - SCP				N -Não é sócio ostensivo.	
7	Indicador de declarante depositário de crédito decorrente de decisão judicial	С	Fixo	1	S - Depositário de crédito decorrente de decisão judicial.	Sim
					N - Não é depositário de crédito decorrente de decisão judicial.	
8	Indicador de declarante de instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento	С	Fixo	1	S - Instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento.	Sim
					N - Não é instituição administradora ou intermediadora de fundo ou clube de investimento.	
9	Indicador de declarante de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior	С	Fixo	1	S - Pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior.	Sim
					N - Não pagou rendimentos a residentes ou domiciliados no exterior.	
10	Indicador de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial	С	Fixo	1	S -Existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde.	Sim
					N - Não existe pagamento de valor pelo titular/dependente do plano de saúde	
11	Indicador de situação especial da declaração	С	Fixo	1	S - Declaração de situação especial.	Sim
					N - Não é declaração de situação especial.	
12	Data do evento	D	Fixo	8		Não

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
4	Natureza do declarante	Relativamente à natureza do declarante 8 - Entidade com alteração de natureza jurídica (uso restrito), esclarecemos:
		 para declarante que alterou sua natureza jurídica em relação ao ano-calendário e que implique em mudança da natureza do declarante na ficha Informações da Dirf;
		 para declarante que mudou sua natureza jurídica de órgão público para privado, ou vice-versa. Aplica-se ainda para mudanças entre as esferas governamentais da federação. Por exemplo: órgão público ou pessoa jurídica de direito privado estadual ou municipal que passou a ser federal, ou vice-versa;
		3. a declaração deverá ser entregue na RFB.
12	Data do evento	O preenchimento será obrigatório se o campo de ordem 11 igual a "S".

3.5 Registro de identificação de código de receita (identificador IDREC)

Regras de validação do registro:

- Deve ser apresentado com os códigos de receita em ordem crescente;
- Deve estar associado aos registros do tipo DECPF, DECPJ, FCI ou PROC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	IDREC	Sim
2	Código de receita	N	Fixo	4	De acordo com a tabela de códigos de receitas constante na IN que dispõe sobre a Dirf.	Sim

3.6 Registro de informação de beneficiário pessoa física do declarante (identificador BPFDEC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJDEC, caso haja o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFDEC	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não

3.7 Registro de informação de beneficiário pessoa jurídica do declarante (identificador BPJDEC)

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFDEC, caso haja o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPJDEC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.8 Registro de informação do fundo ou clube de investimento (identificador FCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Deve estar associado ao registro do tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	FCI	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.9 Registro de informação do beneficiário pessoa física do fundo ou clube de investimento (identificador BPFFCI)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJFCI, caso haja o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPFFCI	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim

3.10 Registro de informação do beneficiário pessoa jurídica do fundo ou clube de investimento (identificador BPJFCI)

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFFCI, caso haja o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	6	BPJFCI	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.11 Registro de informação de processo da justiça do trabalho/federal (identificador PROC)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:

- Tipo de justiça;

- Número do processo;

- Deve estar associado ao registro do tipo DECPJ.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	PROC	Sim
2	Indicador de Justiça	N	Fixo	1	1 - Justiça federal	Sim
					2 - Justiça do trabalho	
3	Número do processo	С	Variável	20		Sim
4	Advogado/ escritório de advocacia	N	Fixo	1	1 - Pessoa física	Não
					2 - Pessoa jurídica	
5	CPF do advogado/ CNPJ do escritório de advocacia	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos	Não
					CNPJ com 14 dígitos	
6	Nome do advogado/ Nome empresarial do escritório de advocacia	С	Variável	150	Nome da pessoa física até 60 posições.	Não
					Nome empresarial da pessoa jurídica até 150 posições.	

3.12 Registro de informação de beneficiário pessoa física do processo da justiça do trabalho/federal (identificador BPFPROC)

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Devem ser apresentados antes dos registros com identificador BPJPROC, caso haja o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	BPFPROC	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Nome	С	Variável	60	-	Sim
4	Data atribuída pelo laudo da moléstia grave	D	Fixo	8	-	Não

3.13 Registro de informação de beneficiário pessoa jurídica do processo da justiça do trabalho/federal (identificador BPJPROC)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente;
- Devem ser apresentados depois dos registros com identificador BPFPROC, caso haja o registro;
- Deve estar associado a um registro do tipo IDREC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	BPJPROC	Sim
2	CNPJ	N	Fixo	14	-	Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim

3.14 Registro de valores mensais (identificadores RTRT, RTPO, RTPP, RTDP, RTPA, RTIRF, CJAA, CJAC, ESRT, ESPO, ESPP, ESDP, ESPA, ESIR, ESDJ, RIP65, RIDAC, RIIRP, RIAP e RIMOG)

- Deve ocorrer apenas se houver pelo menos um dos valores referente aos meses ou 13º salário;
- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;
- Deve estar associado aos registros dos tipos BPFDEC, BPJDEC, BPFFCI, BPJFCI, BPFPROC ou BPJPROC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Variável	5	RTRT	Sim
					RTPO	
					RTPP	
					RTDP	
					RTPA	
					RTIRF	
					CJAC	
					CJAA	
					ESRT	
					ESPO	
					ESPP	
					ESDP	

					ESPA	
					ESIR	
					ESDJ	
					RIP65	
					RIDAC	
					RIIRP	
					RIAP	
					RIMOG	
2	Janeiro	N	Variável	15	-	Não
3	Fevereiro	N	Variável	15	-	Não
4	Março	N	Variável	15	-	Não
5	Abril	N	Variável	15	-	Não
6	Maio	N	Variável	15	-	Não
7	Junho	N	Variável	15	-	Não
8	Julho	N	Variável	15	-	Não
9	Agosto	N	Variável	15	-	Não
10	Setembro	N	Variável	15	-	Não
11	Outubro	N	Variável	15	-	Não
12	Novembro	N	Variável	15	-	Não
13	Dezembro	N	Variável	15	-	Não
14	Décimo Terceiro	N	Variável	15	-	Não

3.15 Registro de valores anuais isentos (identificadores RIL96 e RIPTS)

Regras de validação do registro:

- Deve ocorrer apenas um registro de cada identificador para o mesmo beneficiário;

- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	RIL96	Sim
					RIPTS	
2	Valor pago no ano	N	Variável	15	-	Sim

3.16 Registro de valores anuais de rendimentos isentos - outros (identificador RIO)

Regras de validação do registro:

- Ocorrerá apenas um registro para cada beneficiário;
- Deve estar associado ao registro do tipo BPFDEC.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	RIO	Sim
2	Valor pago no ano	N	Variável	15	-	Sim
3	Descrição dos rendimentos isentos - outros	С	Variável	60	-	Sim

3.17 Registro de informação de pagamentos a plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial (identificador PSE)

Regras de validação do registro:

- Ocorre somente uma vez no arquivo, caso haja informação de valores pagos pelo titular/dependente do plano de assistência a saúde.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	PSE	Sim

3.18 Registro de informação da operadora do plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial (identificador OPSE)

- Ocorre caso haja o registro PSE;
- Serão apresentados todos os CNPJ em ordem crescente.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	OPSE	Sim
2	CNPJ da operadora de plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial	N	Fixo	14		Sim
3	Nome empresarial	С	Variável	150		Sim
4	Registro ANS	N	Fixo	7		Sim

3.19 Registro de informação de titular do plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial (identificador TPSE)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente.
- Deve estar associado ao registro do tipo OPSE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	4	TPSE	Sim
2	CPF do titular	N	Fixo	11		Sim
3	Nome	С	Variável	60		Sim
4	Valor pago no ano	N	Variável	15		Sim

3.20 Registro de informação de dependente do plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial (identificador DTPSE)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente de CPF e data de nascimento;
- Deve estar associado ao registro do tipo TPSE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	DTPSE	Sim
2	CPF do dependente	N	Fixo	11		Não
3	Data de nascimento	D	Fixo	8		Não
4	Nome	С	Variável	60		Sim
5	Relação de dependência	N	Fixo	2	03 -Cônjuge/ Companheiro(a)	Não
					04 - Filho(a)	
					06 - Enteado(a)	
					08 - Pai/Mãe	
					10 - Agregado/ Outros	
6	Valor pago no ano	N	Variável	15		Sim

Observações:

Ordem	Campo	Descrição
2	CPF do dependente	Preenchimento obrigatório para maiores de 18 anos até 31 de dezembro de 2010.
3	Data de nascimento	Preenchimento obrigatório para menores de 18 anos até 31 de dezembro de 2010, que não tenham informado o CPF.

3.21 Registro de informação de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador RPDE)

Regras de validação do registro:

- Ocorre somente uma vez no arquivo, caso haja informação de rendimentos.pagos a residentes ou domiciliados no exterior

| Ordem | Campo | Formato | Preenchimento | Tamanho | Valores Válidos | Obrigatório |
| 1 | Identificador de registro | C | Fixo | 4 | RPDE | Sim

3.22 Registro de informação de beneficiário dos rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador BRPDE)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:

- Beneficiário;

- Código de país;

- Número de identificação fiscal - NIF;

- Deve estar associado ao registro do tipo RPDE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	BRPDE	Sim
2	Beneficiário	N	Fixo	1	1 - Pessoa física.	Sim
3	Código de país	N	Variável	3	2 - Pessoa jurídica. De acordo com a tabela de código dos	Sim
					países constante na IN que dispõe sobre a Dirf.	
4	Número de identificação fiscal - NIF	С	Variável	30	-	Não
5	CPF/CNPJ	N	Variável	14	CPF com 11 dígitos.	Não
					CNPJ com 14 dígitos.	
6	Nome/Nome empresarial	С	Variável	150	-	Sim
7	Relação fonte pagadora pessoa ju-rídica e beneficiário pessoa jurídica	N	Fixo	3	De acordo com a tabela de informações sobre os beneficiários dos rendimentos constante na IN que dispõe sobre a Dirf.	Não
8	Logradouro	С	Variável	60	-	Não
9	Número	С	Variável	6	-	Não
10	Complemento	С	Variável	25	-	Não
11	Bairro/Distrito	С	Variável	20	-	Não
12	Código postal	N	Variável	10	-	Não
13	Cidade	С	Variável	40	-	Não
14	Estado/Província	С	Variável	40	-	Não
15	Telefone	N	Variável	15	-	Não

3.23 Registro de valores de rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior (identificador VRPDE)

Regras de validação do registro:

- Deve estar classificado em ordem crescente por:
- Data do pagamento;
- Código de receita;
- Deve estar associado ao registro do tipo BRPDE.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	5	VRPDE	Sim
2	Data do pagamento	D	Fixo	8	-	Sim
3	Código de receita	N	Fixo	4	-	Sim
4	Tipo de rendimento	N	Fixo	3	De acordo com a tabela de informações sobre os rendimentos cons-tante na IN que dispõe sobre a Dirf.	Sim
5	Rendimento pago	N	Variável	15	-	Sim
6	Imposto retido	N	Variável	15	-	Não
7	Forma de tributação	N	Fixo	2	De acordo com a tabela de informações sobre a forma de tributação constante na IN que dispõe sobre a Dirf.	Sim

3.24 Registro de informações complementares para o comprovante de rendimento (identificador INF)

Regras de validação do registro:

- Serão apresentados todos os CPF em ordem crescente;
- Deve haver um registro BPFDEC e/ou BPFPROC correspondente na declaração;
- Deve ocorrer apenas um registro para cada beneficiário.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	3	INF	Sim
2	CPF	N	Fixo	11	-	Sim
3	Informações complementares	С	Variável	200	-	Sim

3.25 Registro identificador do termino da declaração (identificador FIMDirf)

- Registro obrigatório no arquivo;
- Deve ser o último registro no arquivo;
- Ocorre somente uma vez no arquivo.

Ordem	Campo	Formato	Preenchimento	Tamanho	Valores Válidos	Obrigatório
1	Identificador de registro	С	Fixo	7	FIMDirf	Sim

ANEXO II

Recibos de entrega RECIBO PF

RECIBO PF

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - Dirf 2011 RECIBO DE ENTREGA Exercício: XXXX
Ano-calendário: XXXX
Tipo: XXXXXXXXXX
Encerramento de espólio
Data do evento: XX/XX/XXXX

Identificação do Declarante

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Extrato da Declaração		
01. Beneficiários PF	1	9.999.999
02. Beneficiários PJ	ì	9.999.999
Valores	. 3 7	
03. Rendimentos tributáveis	l R\$	99.999.999.999.999.99
04. Deduções	i R\$	99.999.999.999.999.99
05. Imposto retido	į R\$	99.999.999.999.999,99
06. Rendimentos isentos e não tributáveis	R\$	99.999.999.999.999.99
Compensação por Decisão Judicial		200 200 200 200 400 - 100 00 200 200 200 200 200 400 400 400 40
07. Ano-calendário	I R\$	99.999.999.999.999,99
08. Anos anteriores	i R\$	99.999.999.999.999.99
Tributação com Exigibilidade Suspensa	3. 1000	
09. Rendimentos tributáveis	I R\$	99.999.999.999.999.99
10. Deduções	i R\$	99.999.999.999.999,99
11. IRRF	į R\$	99.999.999.999.999,99
12. Depósito judicial	i RS	99.999.999.999.999.99
Plano Privado de Assistência à Saúde - Coletivo Empres	sarial	
13. Titulares	1	9.999.999
14. Dependentes	İ	9.999.999
Valores	20	
15. Valores pagos a titulares	I R\$	99.999.999.999.999,99
16. Valores pagos a dependentes	į R\$	99.999.999.999.999.99
Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterio	r	
17. Rendimentos pagos	I R\$	99.999.999.999.999,99
18. Imposto retido	į R\$	99.999.999.999.999,99
Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da d	eclaração	

Nome: AAAAAAAAAA AAAAAAAAAAA

CPF: XXX.XXX.XXX DDD: XX Telefone: XXXX-XXXX Ramal: XXXXXX Fax: XXXX-XXXX

Correio eletrônico: aaaaaaaa@aaa.aaa.aa

ATENÇÃO:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita a rejeição. A partir de XX/XX/XXXX, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), informando os dados contidos no Código de Acesso deste Recibo de Entrega.

Para retificar esta declaração, caso não seja utilizada a certificação digital, será exigido o nº do recibo informado abaixo.

DIGO DE ACESSO	_
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
Nº do Recibo: XX.XX.XX.XX.XX	

FIGURA1 RECIBO PJ MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - Dirf 2011 RECIBO DE ENTREGA

Exercício: XXXX Ano-calendário: XXXX Tipo: XXXXXXXXXXXX

Extinção

Data do evento: XX/XX/XXXX

Identificação do Declarante

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Extrato da Declaração 01. Beneficiários PF	11		9.999.999
02. Beneficiários PJ	*1		9.999.999
Valores			3,333,633
03. Rendimentos tributáveis	1	R\$	99.999.999.999.999.99
04. Deduções	fi	nitota	99.999.999.999.999.99
05. Imposto retido	Wi .	52.15370	99.999.999.999.999,99
06. Rendimentos isentos e não tributáveis	8		99.999.999.999.999.99
Compensação por Decisão Judicial	(0)		00.000.000.000.000.000,00
07. Ano-calendário	11	R\$	99.999.999.999.999.99
08. Anos anteriores	ñ		99.999.999.999.999.99
Tributação com Exigibilidade Suspensa	537		
09. Rendimentos tributáveis	ii)	R\$	99,999,999,999,999,99
10. Deduções	*		99.999.999.999.999.99
11. IRRF	i i	R\$	99.999.999.999.999.99
12. Depósito judicial	i	R\$	99.999.999.999.999.99
Plano Privado de Assistência à Saúde - Coletivo E	mpresarial		
13. Titulares			9.999.999
14. Dependentes	i		9.999.999
Valores	23		
15. Valores pagos a titulares		R\$	99.999.999.999.999.99
16. Valores pagos a dependentes	ii i	R\$	99.999.999.999.999.99
Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no E	xterior		
17. Rendimentos pagos	1	R\$	99.999.999.999.999.99
18. Imposto Retido	*i	R\$	99.999.999.999.999.99
프로마바다 경기 기를 받아 아이지 않아 하면 하면 하다 있는 그는 그는 그는 그는 그는 그는 그는 그는 그를 모르는 그는 그를 모르는 그를 모르는 그를 모르는 그를 보다 그는 그 사람이 그를 모르는 그를 보다 그 그를 보다 그를 보다 그 그를 보다	the second second		

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: AAAAAAAAA AAAAAAAAAAAAAA

CPF: XXX.XXX.XXX.XXX DDD: XX Telefone: XXXX-XXXX Ramal: XXXXXX Fax: XXXX-XXXX

Correio eletrônico: aaaaaaaaa@aaaaa.aaa.aa

ATENÇÃO:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita a rejeição. A partir de XX/XX/XXXX, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), informando os dados contidos no Código de Acesso deste Recibo de Entrega.

Para retificar esta declaração, será exigido o nº do recibo informado abaixo.

ÓDIGO DE ACESSO	[
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX		
Nº do Recibo: XX.XX.XX.XX.XX		

FIGURA2 RECIBO PJ - FUNDO CLUBE MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - Dirf 2011 RECIBO DE ENTREGA Exercício: XXXX Ano-calendário: XXXX Tipo: XXXXXXXXXXX

Identificação do Declarante

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Nome Empresarial: AAAAAAAAA AAAAAAAA AAAAAAAAAAA

Extrato da Declaração				
01. Beneficiários PF	1			9.999.999
02. Beneficiários PJ	į			9.999.999
Valores				
03. Rendimentos tributáveis	1	R\$	99.999.999.99	9.999.999,99
04. Deduções	ĺ	R\$	99.999.999.99	9.999.999,99
05. Imposto retido	į	R\$	99.999.999.99	9.999.999,99
06. Rendimentos isentos e não tributáveis	; j	R\$	99.999.999.99	9.999.999,99
Compensação por Decisão Judicial				
07. Ano-calendário	Ĩ	R\$	99.999.999.99	9.999.999,99
08. Anos anteriores	i	RS	99.999.999.99	9.999.999,99
Tributação com Exigibilidade Suspensa				
09. Rendimentos tributáveis	Ĭ	RS	99.999.999.99	9.999.999,99
10. Deduções	j	R\$	99.999.999.99	9.999.999,99
11. IRRF	į	R\$	99.999.999.99	9.999.999,99
12. Depósito judicial	i	R\$	99.999.999.99	9.999.999,99
Plano Privado de Assistência à Saúde - Co	letivo Empresarial			
13. Titulares	- 1			9.999.999
14. Dependentes	i			9.999.999
Valores	*			
15. Valores pagos a titulares	31	R\$	99.999.999.99	9.999.999,99
16. Valores pagos a dependentes	i	R\$	99.999.999.99	9.999.999,99
Rendimentos de Residentes ou Domiciliad	los no Exterior			
17. Rendimentos pagos	Ī	R\$	99.999.999.99	9.999.999,99
18. Imposto retido	j	R\$	99.999.999.99	9.999.999,99
Fundos ou Clubes de Investimentos				
99.999.999/999-99 99.999.999/999-99	99.999.999/9999-99	99.99	9.999/9999-99	99.999.999/9999-99
Dados da pessoa responsável pelo preenc	himento da declaração			
Nome: AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA				
CPF: XXX.XXX.XXX-XX	DDD: XX Telefone: XX	XX-XXX	X Ramal: XXX	(XXX Fax: XXXX-XX

ATENÇÃO:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita a rejeição. A partir de XX/XX/XXXX, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br), informando os dados contidos no Código de Acesso deste Recibo de Entrega.

Para retificar esta declaração, será exigido o nº do recibo informado abaixo.

DDIGO DE ACESSO		
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX		
Nº do Recibo: XX.XX.XX.XX.XX		

FIGURA3

FONTE: Diário Oficial da União - 30/07/2010.

Correio Eletrônico: aaaaaaaaa@aaaaaaa.aaa.aa

Fim de Matéria